

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 762, DE 23 DE JUNHO DE 2005.

O SUPERINTENDENTE DE ESTUDOS ECONÔMICOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº [162](#), de 27 de setembro de 2002, considerando o resultado da Consulta Pública CP [002/2005](#), de caráter documental, realizada no período de 28 de março a 08 de abril de 2005, e o que consta do Processo nº 48500.000842/05-26, resolve: I – aprovar os Procedimentos de Comercialização de Energia Elétrica versão 2005 – Lote 2, assim listados (i) PdC.CO.01 – Contratos Bilaterais; (ii) PdC ME.01 – Enviar Dados de Medição; (iii) PdC.ME.03 – Modelagem de Contratos Decorrentes do Leilão de Excedentes de Energia Elétrica – Edital de Leilão nº 001/2003-MAE; (iv) PdC.CZ.01 – Cronograma Geral de Contabilização; (v) PdC.PE.01 – Estabelecer Preço de Liquidação de Diferenças (PLD) e (vi) PdC.AM.01 – Entrada de Dados por Contingência; II – determinar que os Procedimentos de Comercialização referidos no inciso I tenham aplicação imediata; III – determinar que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE divulgue os aludidos Procedimentos de Comercialização até cinco dias a contar da data de publicação deste Despacho, incorporando as contribuições aceitas durante o processo de Consulta Pública e as correções de texto, conforme consta da Nota Técnica nº 048/2005–SEM/ANEEL, de 15 de junho de 2005; e IV – Determinar que a CCEE e o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS divulguem o Acordo Operacional celebrado entre a CCEE e o ONS, cujas disposições complementam o PdC ME.01.

EDVALDO ALVES DE SANTANA

Publicado no D.O de 24.06.2005, seção 1, p. 90, v. 142, n. 120.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 24.06.2005.